



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do Município de Caém/BA, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para fins de apresentação de documentos e demais atos preparatórios à nomeação.

PORTARIA

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO INTERNO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, FORMAÇÕES, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E EVENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO

DECRETO Nº 75, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 76, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 77, DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 78, DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE CAÉM/BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025, efetivada por meio do Decreto Municipal nº 10 / 2026, regularmente publicado;

CONSIDERANDO o prazo de validade do certame e a observância obrigatória da ordem de classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, respeitados os limites legais e orçamentários;

CONSIDERANDO o disposto no edital do concurso, que estabelece os requisitos legais, documentais e funcionais para a investidura em cargo público;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do Município de Caém/BA, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para fins de apresentação de documentos e demais atos preparatórios à nomeação.

2. DO COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caém/BA, nos dias 03 e 08 de junho de 2026, durante o horário normal de expediente administrativo, de 08h00 às 12h00, na sede da Prefeitura, localizado à Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

A investidura no cargo público ficará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos previstos no edital do concurso e na legislação vigente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar, no ato do comparecimento, todos os documentos exigidos no edital do concurso, em original e cópia, sob pena de eliminação.

5. DA PERDA DO DIREITO À NOMEAÇÃO

O não comparecimento no prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos implicará renúncia tácita à vaga.



6. DA POSSE

A posse no cargo público dar-se-á no momento da entrega da documentação, nos dias 03 e 08 de junho de 2026, na Prefeitura Municipal de Caém, situada à Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém/BA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caém/BA.

Caém/BA, 02 de junho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Professor Ens. Fund. Matemática	4º	Igor Antônio Magalhães de Carvalho



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO INTERNO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, FORMAÇÕES, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E EVENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, organizar e padronizar os procedimentos administrativos referentes à concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 637, de 14 de junho de 2022, que regulamenta a concessão de diárias a agentes políticos e servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias deve observar o interesse público, a motivação do deslocamento, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a documentação necessária à correta instrução do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia análise e autorização da participação de servidores em cursos, formações, capacitações, reuniões, seminários, congressos, encontros técnicos e demais eventos similares, especialmente quando envolverem custos ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o procedimento interno para solicitação, análise e autorização de diárias destinadas à participação de agentes públicos municipais em cursos, formações, capacitações, reuniões, seminários, congressos, encontros técnicos, eventos institucionais e demais atividades similares de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Toda solicitação de diária deverá ser encaminhada previamente para análise e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência em relação à data prevista para o deslocamento.

§ 1º O prazo previsto no caput tem por finalidade permitir a adequada análise da motivação da viagem, da pertinência do evento, da documentação apresentada, da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da autorização administrativa competente.

§ 2º A solicitação apresentada fora do prazo mínimo de 72 horas poderá ser indeferida, salvo em situações excepcionais, urgentes ou devidamente justificadas, quando reconhecido o interesse público pela autoridade competente.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C48E-F169-571F-D0C1.



Art. 3º A solicitação de diária deverá ser instruída com toda a documentação necessária à comprovação da finalidade do deslocamento, devendo constar, no mínimo:

- I.** formulário de solicitação de diária devidamente preenchido;
- II.** justificativa do deslocamento, com indicação clara do interesse público envolvido;
- III.** identificação do servidor ou agente público participante;
- IV.** destino, data e horário previstos de saída e retorno;
- V.** programação, convite, convocação, ofício, pauta, folder, cronograma ou documento equivalente do evento;
- VI.** informação sobre o meio de transporte a ser utilizado;
- VII.** autorização do Secretário Municipal, chefe imediato ou autoridade responsável pela unidade administrativa;
- VIII.** demais documentos que forem necessários para a correta análise do pedido.

Art. 4º Não serão encaminhadas para pagamento as diárias que não estiverem devidamente instruídas com a documentação exigida, salvo quando houver justificativa formal aceita pela autoridade competente.

Art. 5º A participação de servidor, agente público ou representante da Administração Municipal em cursos pagos, formações pagas, capacitações, congressos, seminários, treinamentos, oficinas ou eventos similares que gerem despesa de inscrição, contratação, matrícula ou qualquer outro custo ao Município deverá ser previamente submetida à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Nos casos de cursos pagos e eventos similares com custo ao Município, o pedido de autorização deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 dias úteis da data prevista para o início do curso, formação, capacitação ou evento.

§ 1º O prazo previsto no caput deverá ser observado independentemente da existência ou não de pedido de diária.

§ 2º A participação em curso pago sem autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal não obrigará o Município ao pagamento de inscrição, reembolso, diária, transporte ou qualquer outra despesa decorrente da participação.

Art. 7º O pedido de participação em curso pago ou evento similar deverá ser acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I.** justificativa da necessidade da participação;



- II. demonstração da relação entre o conteúdo do curso e as atribuições do servidor ou da secretaria solicitante;
- III. programação completa do curso ou evento;
- IV. valor da inscrição, matrícula ou contratação;
- V. dados da instituição organizadora;
- VI. documento com local, data, carga horária e modalidade do curso, se presencial ou online;
- VII. autorização do Secretário Municipal ou chefe imediato;
- VIII. indicação da dotação orçamentária, quando houver despesa pública envolvida;
- IX. demais documentos necessários à análise da legalidade, conveniência e interesse público.

Art. 8º A aprovação da participação em curso pago ou evento similar não implica, automaticamente, a concessão de diária, devendo eventual pedido de diária observar o procedimento próprio previsto nesta Portaria e na Lei Municipal nº 637/2022.

Art. 9º Compete às Secretarias Municipais orientar seus servidores quanto ao cumprimento dos prazos e à correta instrução dos pedidos, evitando solicitações incompletas, intempestivas ou sem comprovação do interesse público.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, o setor responsável pela gestão de pessoal, o setor financeiro e o Controle Interno poderão devolver à unidade solicitante os pedidos que não estejam devidamente instruídos, bem como solicitar documentos complementares antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 11. O descumprimento dos prazos e exigências previstos nesta Portaria poderá resultar no indeferimento da solicitação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa quando houver realização de despesa sem autorização prévia.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observando-se a Lei Municipal nº 637/2022, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 junho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75, DE 02 JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2025, realizada por meio do Decreto nº 10/, de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo para atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), dentro do número de vagas previsto no edital do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CARINA PIRES DE MIRANDA SANTOS**, aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o cargo efetivo de **Professor de Português do Ensino Fundamental**, na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Caém.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo de dois dias, contados da publicação deste Decreto, observadas as exigências previstas no edital do concurso público e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º O exercício do cargo dependerá do cumprimento dos requisitos legais, especialmente apresentação da documentação exigida, inspeção médica oficial e demais condições previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Sheila Valois Rios Piauhy**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL II**, no Colégio Municipal Arnóbio Xavier de Oliveira, **Carga horária de 40h**, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C48E-F169-571F-D0C1.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Sheila Valois Rios Piauhy**, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, NÍVEL II**, no Colégio Municipal Arnóbio Xavier de Oliveira, **Carga horária de 20h**, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C48E-F169-571F-D0C1.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Diana Almeida Pinho**, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL I**, no Colégio Municipal Arnóbio Xavier de Oliveira, **Carga horária de 20h**, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C48E-F169-571F-D0C1.



DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.824,48	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e restituicoes	0,00	2.824,48
Total por Modalidade:	2.824,48	2.824,48
Total por Ação:	2.824,48	2.824,48
Total por Unidade Orçamentária:	2.824,48	2.824,48

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.34.00 / 1542 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00	0,00
Total por Modalidade:	90.000,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000.000,00
Total por Modalidade:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.090.000,00	1.090.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	42.527,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	42.527,00	0,00
Total por Modalidade:	42.527,00	42.527,00



Total por Ação:	42.527,00	42.527,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.527,00	42.527,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	1.145.351,48	1.145.351,48

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP			
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			9.200,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			19.100,00
Total por Ação:			28.300,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo			6.000,00
Total por Ação:			6.000,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			4.000,00
Total por Ação:			4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			38.300,00
Total Suplementado:			38.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo			6.000,00
Total por Ação:			6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			6.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes			28.300,00



Total por Ação: 28.300,00
Total por Unidade Orçamentária: 28.300,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Anulado: 38.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87